



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

## LEI N.º 955/99

**EMENTA:** Denomina ruas de bairros da cidade da Gameleira e dá providências pertinentes.

**Art. 1º** - Ficam denominadas as ruas do bairro Santa Maria, ainda anônimas da cidade de Gameleira, com as seguintes nomenclaturas:

- I - Rua: Nossa Senhora Aparecida;
- II - Rua: Santa Gertrude;
- III - Rua: Santa Rita de Cássia;
- IV - Rua: Santa Efigênia;
- V - Rua: Nossa Senhora da Conceição;
- VI - Rua: Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- VII - Rua: Santa Joana Darc;
- VIII - Rua: Nossa Senhora do Carmo;
- IX - Rua: Santa Luzia;
- X - Rua: Santa Terezinha;

**Art. 2º** - Denominar-se-á as ruas, de diversos bairros, ainda anônimos, da cidade de Gameleira pelas seguintes nomenclaturas:

- I - Rua: Prefeito José Zeferino de Oliveira;
- II - Rua: Vice-Prefeito Antônio Buarque Lins;
- III - Rua: Vereador Manoel da Silva;
- IV - Rua: Vereador Heleno Antão da Silva;
- V - Rua: José Manoel de Barros e Silva;
- VI - Rua: Dr. Antônio Cerqueira;
- VII - Rua: Salvador Ferreira da Costa;
- VIII - Rua: Paulo Salgado de Amorim;
- IX - Rua: Luiz Salgado de Amorim;
- X - Rua: Professor José Carlos Bráz Sobrinho;
- XI - Rua: José Joel dos Santos;
- XII - Rua: Mário Cantarelli Agrelli;
- XIII - Rua: Antônio Ferreira da Silva;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

- XIV - Rua: Euclides Mota de Farias;
- XV - Rua: Evangelina Maria Barbosa
- XVI - Rua: José Bernardo da Silva
- XVII - Rua : Ronaldo Correia
- XVIII - Rua: José Francisco Sobrinho;
- XIX - Rua: Vereador João Vilaça Lima
- XX - Rua: Professora Maria das Dores Barbosa
- XXI - Rua Geraldo Gonçalves de Melo
- XXII - Rua: Adalberto Medeiros
- XXIII - Rua: Vereador Amós Bezerra Leite
- XXIV - Rua: Amaro Osvaldo Cavalcante Costa
- XXV - Rua: João Mendes da Silva
- XXVI - Rua: Vereador Mário Gomes
- XXVII - Rua: Geraldo Luiz dos Santos Filho
- XXVIII - Rua - José de Cândido
- XXIX - Rua : Prefeito Armando José Rolim
- XXX - Rua - Sebastião José Inácio
- XXXI - Rua Professor Jandoval Nascimento da Silva;
- XXXII - Rua: Pedro Miguel da Rocha;
- XXXIII - Rua: Vice-Prefeito Arlindo de Arruda Sobrinho;
- XXXIV - Rua Amaro Sebastião Inácio;
- XXXV - Rua Jacimar José de Oliveira;
- XXXVI - Rua Maria Andreolina de Lima e Silva;
- XXXVII - Rua Promotor Antônio Marcolino da Rocha;
- XXXVIII - Rua Maestro Álvaro Ramos da Silva;
- XXXIX - Rua Severino Arruda Sobrinho;
- XXXX - Rua Monsenhor Júlio Selmin;
- XXXXI - Rua Frei Damião.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Gameleira, 10 de agosto de 1999

*Maria José Santos*  
**MARIA JOSÉ DOS SANTOS**  
- PREFEITA -